PROJETO DE LEI Nº 300/2025

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da ‘rua Projetada 4’, situada no bairro Novo Rocha Leão, como ‘**Eduardo Jandre’**

Vereador Autor: Orlando Ferreira Neto

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e EU PROMULGO, a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada a rua do Projetada 4, situada no bairro Novo Rocha Leão, como **Rua Eduardo Jandre** no município de Rio das Ostras.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através do setor competente, providenciará a devida atualização do logradouro em mapas oficiais, cadastro imobiliário, sistema tributário, e demais registros públicos municipais, bem como a confecção e instalação das placas de identificação com o novo nome da rua.

Art. 3º O Poder Executivo poderá oficiar os Correios (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) e demais órgãos competentes, solicitando a criação e atribuição de Código de Endereçamento Postal (CEP) para a via nomeada, a fim de garantir o pleno acesso dos moradores e comerciantes aos serviços postais e de entrega.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras-RJ, 24 de novembro 2025.

ORLANDO FERREIRA NETO
VEREADOR-AUTOR

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa homenagear uma personalidade que, por sua trajetória de vida, atuação comunitária e contribuição para o desenvolvimento social e humano do bairro Novo Rocha Leão, tornou-se referência de dedicação, respeito e serviço ao próximo.

A denominação de logradouro público é uma forma legítima e simbólica de reconhecer cidadãos que, de maneira direta ou indireta, deixaram legado relevante para a comunidade, seja por meio de trabalhos sociais, ações voluntárias, participação em movimentos locais, atuação em áreas como educação, saúde, cultura, esporte, ou pelo exemplo de vida que inspirou moradores e fortalecedores da identidade do bairro.

Ao atribuir o nome a esta via pública, preserva-se a memória e a história da pessoa homenageada, permitindo que as gerações futuras conheçam e valorizem aqueles que contribuíram para o progresso e bem-estar de Rio das Ostras. A iniciativa também atende ao interesse público, uma vez que reforça vínculos comunitários e promove reconhecimento social a quem fez jus a tal distintivo.

Diante do exposto, considerando-se o mérito da homenagem e sua relevância histórica e social, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta proposição.

Rio das Ostras-RJ, 24 de novembro de 2025.

ORLANDO FERREIRA NETO

VEREADOR-AUTOR